



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas S/Nº – Bairro Bom Jardim
Tel/Fax: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

PROCESSO Nº:417/22
INEXIGÍVEL Nº: 10/22
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/23 QUE FIRMAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU E A INSTITUIÇÃO BANCO DO BRASIL S.A, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NO RECEBIMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E OUTROS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO, DE QUALQUER CONSUMIDOR, EMITIDAS E DISTRIBUÍDAS PELO SAAE.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, do Município de Manhuaçu-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim, Manhuaçu/MG, inscrita no CNPJ 22.050.561/0001-38, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. Carlos Augusto Bonifácio Pires Filho, matrícula: nº 888, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Instituição/Cooperativa **BANCO DO BRASIL S.A**, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar- DF, inscrito no CNPJ: 00.000.000/0001-91, neste ato representada pela Sr. Michael Fernando Costa, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 3103460-SESP-SC e CPF nº 010.099.949-21, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, estabelecido entre as partes em 12/01/2023, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e **REAJUSTE DE PREÇOS** estabelecidos respectivamente na cláusula terceira e cláusula quarta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o prazo de vigência do contrato original a partir de 12/01/2025 e encerrando-se em 12/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O contrato será reajustado em 4,84%, com base no Índice INPC (índice nacional de preços ao consumidor) conforme estabelece o item 4.3 da cláusula quarta do contrato original.

Com o reajuste de preços a CREDENCIANTE passará a pagar a CREDENCIADA os seguintes valores:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas S/Nº – Bairro Bom Jardim
Tel/Fax: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

- a) O valor a ser pago para o recebimento processado através de **DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE OU POUPANÇA** padrão FEBRABAN, passará de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) para R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos).
- b) O valor a ser pago para o recebimento de documento recebido no **CORRESPONDENTE BANCÁRIO** com código de barras padrão FEBRABAN, passará de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) para R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos).
- c) O valor a ser pago para o recebimento de documento recebido através de **AUTOATENDIMENTO/INTERNET/ HOMEBANK** com código de barras padrão FEBRABAN, passará de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) para R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

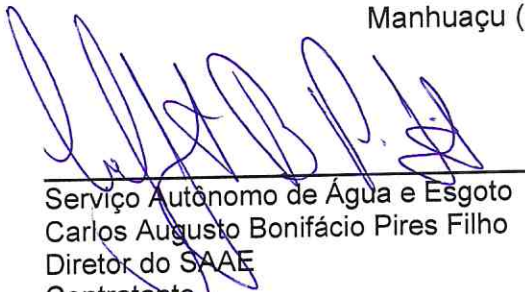
A despesa para execução do presente Termo Aditivo correrá por conta da dotação orçamentária nº. 17.122.6001.6002 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Ficha:19


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original não alterada por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Manhuaçu (MG), 02 de janeiro de 2025


Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Carlos Augusto Bonifácio Pires Filho
Diretor do SAAE
Contratante


Banco do Brasil S.A.
Michael Fernando Costa
Representante Legal
Contratada

Testemunha 1:

Ass.:  _____

Nome: _____

CPF: 872.674.546-15

Testemunha 2:

Ass.:  _____

Nome: _____

CPF: _____